

**COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS****Assessoria de Diretoria**

Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 2873-7373

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO SPDA Nº 01/2021**

PROCESSO Nº 7110.2021/0000037-8

**PROCESSO Nº:** 7110.2020/0000043-0**CONTRATANTE:** COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - **PRODAM-SP – S/A.****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/01/2022 para a Prestação de Serviços de Sustentação de TIC da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA.

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2022, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA**, situada na Rua Libero Badaró, 190 – 5º andar, CNPJ nº 11.697.171 /0001-38 neste instrumento representada pelo Sr. Diretor Presidente, **HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA MENDES** e pelo Sr. Diretor Administrativo Financeiro, **MAURICIO AKIHIRO MAKI**, doravante denominada **SPDA** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Libero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste ato representada pelo Sr. Diretor Presidente, **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas (DDO), **ANTÔNIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **PRODAM**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2021, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 A vigência do termo aditivo se dará a partir de 08 de janeiro de 2022 e sua duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A cláusula oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 O valor anual estimado do presente Termo aditivo para contratação dos serviços mencionados na proposta de Aditivo **PA-SPDA-211207-158**, para o período será de até **R\$ 75.866,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os recursos estão disponíveis na conta corrente da SPDA nº [REDACTED] Agência [REDACTED] do Banco do Brasil, para suportar a contratação em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência da Substituição de valores passa a ser conforme item 6 da proposta de Aditivo **PA-SPDA-211207-158**.

**CLÁUSULA QUARTA**

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 01/2021 - SPDA, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

**HELIO RUBENS DE O. MENDES**

Diretor Presidente – SPDA

**MAURICIO AKIHIRO MAKI**

Diretor Administrativo Financeiro – SPDA

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Diretor Presidente - PRODAM

**ANTÔNIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**

Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas (DDO) – PRODAM



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**, em 05/01/2022, às 13:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Everson de Lima Bueno, Gerente Substituto(a)**, em 05/01/2022, às 17:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Johann Nogueira Dantas, Diretor-Presidente**, em 06/01/2022, às 16:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Rubens de Oliveira Mendes, Diretor-Presidente**, em 07/01/2022, às 18:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Akihiro Maki, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 10/01/2022, às 14:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057088054** e o código CRC **D6C19635**.